



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.988, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 35.389,95 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 35.389,95 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 35.389,95

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0040 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.1111 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde UBS Dr Hélio de Almeida Pinto

4490.52.00.0012 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.034,86

3390.93.00.0012 Indenizações e Restituições

R\$ 5.355,09

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação dos rendimentos da fonte de recursos **convênio – fonte 0012**.

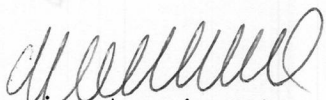
I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso convênio – fonte 0012, no valor de **R\$ 30.446,79 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Set à Dez de 2017	R\$ 411,93
Provável excesso de arrecadação 2018	Jan/Dez R\$ 411,93 * 12 = R\$ 4.943,16
Total:	R\$ 5.355,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de maio de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 188/2018 de autoria do Poder Executivo

[illegible]